



MUNICÍPIO DE GALILÉIA

Rua Ary Machado, 599 – Centro
Estado de Minas Gerais

TERMO DE REFERÊNCIA

Unidade Administrativa de Origem: Gabinete do Prefeito/Frotas.

Elaboração: Gabinete do Prefeito/Frotas.

Titular Responsável: Philipe Cosme Corgozinho Franco.

Data: 06 de abril de 2022.

1 – Descrição do Objeto, Estimativa Média de Preços e Quantidades Estimadas

Constitui objeto desse Termo de Referência apresentar elementos e informações capazes de propiciar a abertura de Processo Administrativo de compra na modalidade Pregão Eletrônico do tipo Maior Percentual de Desconto (sobre os preços de Tabela) por Lote para o Registro de Preços para Futura Aquisição Parcelada de Peças e Serviço de Manutenção para Veículos Leves e Pesados da Frota Municipal de Galiléia, e Conveniados. Os produtos e serviços a serem adquiridos/prestados têm suas especificações, unidades, e estimativa média de descontos e quantidades no escopo da planilha - **Anexo I** deste Termo de Referência.

2 - Ramo de Atividade do Licitante

O Ramo de Atividade do Licitante será comprovado conforme as atividades cadastradas no registro cadastral do licitante, comprovadas a sua atuação mediante contrato social e consulta ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as normas e exigências, constantes no Termo de Referência, no Edital e seus anexos e que tenham ramo de atividade pertinente ao objeto licitado

4. Justificativa da Contratação

A realização de processo de licitação para o registro de preços para futura aquisição/Prestação de serviços deste objeto se justifica face ao interesse público presente na utilização dos produtos para a prevenção e perfeito funcionamento dos veículos pertencentes a frota oficial Municipal e Conveniados, a fim de garantir a segurança dos usuários dos veículos e atendimento das necessidades da população. A contratação de peças e serviços de manutenção se faz necessário, com vistas a garantir o funcionamento em tempo hábil. Aquisição e a prestação de serviços é de suma importância para o Município, haja vista que este possui uma frota composta de vários veículos oficiais, para atender suas demandas. Desta forma, é imprescindível que a frota esteja operando plenamente em condições de uso adequadas.



MUNICÍPIO DE GALILÉIA

Rua Ary Machado, 599 – Centro

Estado de Minas Gerais

5 - Critérios de Aceitação do Objeto

Os critérios de aceitação do objeto tomarão como prioridade a proposta mais vantajosa para a Administração. Em se tratando de Peças, será critério de aferição o menor preço (maior desconto) ofertado pelo proponente e, se o Gabinete do Prefeito/Frotas, julgar necessário, determinará diligência de servidor com conhecimento notório sobre os produto e serviços objeto deste Termo de Referência, antes de emitir a Nota de Autorização de Fornecimento.

As peças e os acessórios fornecidos deverão ter a sua garantia por um prazo não inferior a 180 dias (seis meses), ou, no caso de peças e acessórios com garantia de fábrica, a periodicidade determinada pelo fabricante.

Deverão fornecer peças e acessórios novos e genuínos ou originais, que atendam às especificações dos veículos e às normas da ABNT. Entende-se por itens genuínos, aqueles fabricados exclusivamente para uso na montagem dos veículos ou para a revenda nas concessionárias da marca e por originais aqueles que são fabricados / disponibilizados no mercado de autopeças observando-se a originalidade das peças existentes na composição do conjunto eletromecânico do veículo.

Tanto o gestor quanto o fiscal da Ata do **Município** não aceitarão nem receberão qualquer entrega com atraso, defeitos ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes deste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto, cabendo à **Contratada** efetuar as substituições necessárias no prazo determinado neste Termo de Referência ou outro definido pelo gestor ou pelo fiscal da Ata, sob pena de aplicação das sanções legais ou de rescisão contratual.

O produto solicitado através desse Termo de Referência deverá observar rigorosamente as especificações nele constante e as normas técnicas aplicáveis ao produto. Quando verificado o não atendimento ao padrão de qualidade aceitável pelo Município, não será dada a quitação de aceitabilidade do produto, devendo o fornecedor proceder a substituição até atender o padrão de qualidade ideal.

À Prefeitura reserva-se o direito de não receber os materiais em desacordo com o previsto no processo administrativo de licitação, podendo rescindir o contrato e aplicar o disposto no inciso XI do art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Caso os produtos apresentem irregularidades, especificações incorretas, ou estejam fora dos padrões determinados, a unidade solicitará a regularização no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas. O atraso na correção dos mesmos acarretará a suspensão dos pagamentos, além da aplicação das penalidades cabíveis.

Deonir



MUNICÍPIO DE GALILÉIA

Rua Ary Machado, 599 – Centro
Estado de Minas Gerais

O fornecimento dos produtos será através de entregas futuras, devendo o **FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS** realizarem as entregas juntamente com a Nota fiscal com a indicação da marca que o licitante indicar em sua proposta de preços. A nota fiscal deverá ser acompanhada da cópia da Prova de Regularidade para com o do FGTS e INSS, condição esta indispensável para efetuar o pagamento. O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos pela Administração Municipal, que verificará a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência e no Edital para a Aceitação Definitiva.

A execução do objeto do contrato e o recebimento será dado como recebido de acordo com o Inciso II do art. 73 da Lei Federal n 8.666/93, sendo provisoriamente, na apresentação dos produtos, acompanhados da devida nota fiscal, devendo neste momento ser realizada conferência inicial por responsável pela fiscalização do objeto identificando a conformidade com as especificações técnicas. O recebimento definitivo, quando for o caso, ocorrerá após verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação e se confirmada a conformidade com as especificações técnicas a nota fiscal será atestada pelo responsável pelo recebimento.

O Município rejeitará os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, mesmo após o recebimento definitivo, constatar-se que os fornecimentos foram em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que a mesma providencie a correção necessária dentro dos prazos de recebimento.

Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos ou prestação dos serviços fornecidos pelo prazo da garantia, obrigando-se a substituir ou refazer às suas expensas aquele que apresentar falha ou defeito no prazo estabelecido pela Administração. O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência, para a aceitação definitiva.

O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de entrega dos materiais. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Secretaria Municipal de Administração.

A Aceitação Definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.



MUNICÍPIO DE GALILÉIA

Rua Ary Machado, 599 - Centro

Estado de Minas Gerais

6 - Prazo de Execução do Serviço ou de Entrega do Objeto

O prazo de entrega dos produtos não poderá ser superior a 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento¹, sendo realizada no local indicado pelo setor de compras da prefeitura Municipal.

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 meses, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial. Os pedidos só deverão ser atendidos quando devidamente assinados pelo Setor de Compras da Prefeitura. Qualquer alteração nos prazos e condições de fornecimento dos produtos deverão ser objeto de Termo Aditivo Contratual.

7 - Fundamentação Legal

As legislações básicas a ser definida como fundamentação legal para a realização do procedimento licitatório são:

- ✓ Lei Federal nº. 8.666, 17 de junho de 1993, art. 14 - *nenhuma compra será feita sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem lhe tiver dado causa;*
- ✓ Lei Federal nº. 10.520, 17 de julho de 2002, inciso II do art. 3º - *a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas as especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;*
- ✓ Decreto Municipal nº. 04 de 02 de janeiro de 2017 - *que dispõe sobre a regulamentação da atuação da Controladoria Geral nos Procedimentos de Compra e Licitação no âmbito Municipal;*
- ✓ Decreto Municipal nº. 05 de 02 de janeiro de 2017 - *que dispõe sobre a regulamentação do Pregão no âmbito Municipal;*
- ✓ Decreto Municipal nº. 06 de 02 de janeiro de 2017 - *que dispõe sobre a regulamentação do Registro de Preços;*
- ✓ Decreto Federal nº 4.342, de 23 de agosto de 2002, que dispõe sobre a Ata de Registro de Preços.
- ✓ Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº. 147, de 7 de agosto de 2014 e Lei Complementar nº. 155, de 27 de outubro de 2016, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, e dispõe sobre participação de microempresa e empresa de pequeno porte em licitações públicas.
- ✓ Plano Plurianual, Lei Orçamentária Anual, Instruções Normativas da Controladoria Geral do Município e demais normas aplicáveis à matéria, não descartando nenhuma outra norma de caráter normativo.

Perce

¹ O Prazo de 05 (cinco) dias é o tempo que o licitante vencedor disporá entre o recebimento da Nota de Autorização de fornecimento e a efetiva entrega dos produtos, considerando o seguinte sistema operacional: separação dos produtos licitados, carregamento e deslocamento da sede da empresa até o local indicado para a entrega.



MUNICÍPIO DE GALILÉIA

Rua Ary Machado, 599 – Centro

Estado de Minas Gerais

8 - Modalidade de Licitação Sugerida

Por se tratar de aquisição de bem comum, sugerimos a licitação na **Modalidade Pregão Eletrônico**, para registro de preços, do Tipo Menor Preço, representado pelo **Maior Percentual de Desconto** (sobre os preços de Tabela) por Lote.

A razão da escolha da modalidade de licitação se concretiza devido atingimento de índices satisfatórios nos procedimentos de compras e principalmente com relação aos aspectos de preço e celeridade, além das exigências legais, o justificam a nossa escolha.

A dificuldade de relacionar todos os produtos futuramente adquiridos, torna a utilização de menor Preço representado pelo desconto sobre a tabela do fabricante / montadora mais viável, tendo em vista a experiência utilizada anteriormente por menor preço por item com as descrição de cada item.

Nesse caso, o que vale é o menor preço (maior desconto). O Pregoeiro não discute nenhum outro item da licitação. As amostras e descrição técnica serão avaliadas por comissão especialmente designada para tal finalidade. No decorrer da disputa, muitas empresas acabam aceitando preços menores que o viável economicamente porque interessa a elas outros fatores como a vinculação da imagem a determinado projeto ou a conquista de um novo cliente. No caso de algumas licitações, o menor preço está limitado ao que pode ser exequível, conforme convicções do pregoeiro durante a disputa de lances.

Quando determinado produto atingir valores inexequíveis, ou seja, impraticáveis no mercado e assim colocando em risco o procedimento de licitação, deverá durante a sessão alertar quanto à exequibilidade da oferta, definindo o limite de lances aceitáveis como exequível. Caso ocorra empate de dois ou mais licitantes, procederá o sorteio. No entanto, se algum licitante entender que tem como comprovar a exequibilidade da sua proposta, o pregoeiro abrirá prazo para que o mesmo comprove mediante documento de compra do produto emitida antes da oferta, em valor abaixo do valor ofertado, apurando sua margem de lucro.

A jurisprudência do Tribunal de Contas da União é no sentido de que o pregoeiro, antes de declarar a inexequibilidade de propostas, permita que os licitantes comprovem a sua exequibilidade (*Acórdão 1.100/2008 - Plenário*). A prova da exequibilidade da proposta é um direito da Administração e uma segurança para o licitante, pois não terá prejuízos com a futura contratação.

O edital deverá deixar claro o tipo de licitação que será utilizado como critério de seleção das propostas. Exemplificando: O menor preço a ser utilizado quando o critério de seleção da proposta mais vantajosa para a administração determinar que será o vencedor o participante que apresentar a proposta de acordo com as especificações do edital e ofertar menor preço exequível.



MUNICÍPIO DE GALILÉIA

Rua Ary Machado, 599 – Centro
Estado de Minas Gerais

Estará sempre à disposição dos licitantes a pesquisa de preços realizada pela Administração e utilizada como referência do certame. O balizamento de preço médio baseado na pesquisa de preço do mercado regional reflete de forma fidedigna e confiável, sendo consideradas as características do Município e as distâncias de grandes centros comerciais.

Quando a formação de preço demonstrada no processo for confiável e suspeitar que os valores ofertados nos lances pelos licitantes configuram inexequibilidade das propostas (*lances*), deverá registrar em ata e determinar que será adjudicado o item somente após a comprovação da exequibilidade das propostas, estabelecer o prazo de 03 (três) dias para que os licitantes que ofertaram valores até o limite de exequibilidade definido pelo mesmo, demonstrem a comprovação de exequibilidade de suas propostas (*lances*). Não deverá adjudicar propostas que não demonstrarem exequibilidade, devendo declarar o item fracassado e remeter a autoridade competente. Os demais itens que não se enquadrarem na situação acima mencionada serão adjudicados normalmente.

A comprovação de exequibilidade da proposta de preços será obtida mediante apresentação de cópia de nota fiscal de compra do produto pelo licitante emitida antes da data de sua proposta. A comprovação da exequibilidade se dará mediante do seguinte cálculo:

- ✓ Exequibilidade = custo unitário – valor unitário ofertado = variação positiva;
- ✓ Inexequibilidade = custo unitário – valor unitário ofertado = variação negativa;
- ✓ Exequibilidade nula = custo unitário = valor unitário ofertado = resultado nulo.

Tal comprovação tem como finalidade privilegiar o interesse público, ao resguardar a Administração de seguir à frente com um certame em que a proposta é inexequível, levando a frustração do processo e causando prejuízo aos cofres municipais. Vale ressaltar que não cabe ao pregoeiro ou à comissão de licitação declarar a inexequibilidade da proposta do licitante, mas facultar aos participantes do certame a possibilidade de comprovarem a exequibilidade de seus lances. Sendo assim, caso não se comprove a viabilidade de exequibilidade das propostas, poderá declarar os itens fracassados ou remeter o processo a autoridade competente para que proceda a adjudicação e homologação.

A comprovação da exequibilidade dos preços ofertados de serviços a serem executados, poderá ser comprovado através de planilha apresentada pelo licitante, demonstrando na licitação que os preços apresentados são os preços de mercado e que deduzidos os custos e encargos, apresenta variação positiva. No caso de prestação de serviços e locação de equipamentos deverá ser comprovado que o licitante é proprietário dos equipamentos. Caso os licitantes não comprovem a exequibilidade de suas propostas o item será declarado fracassado, não sendo possível a adjudicação de proposta que apresentar inexequibilidade conforme demonstrado acima.

Boer



MUNICÍPIO DE GALILÉIA

*Rua Ary Machado, 599 – Centro
Estado de Minas Gerais*

Cabe concluir-se, após tais considerações, que a sistemática voltada ao exame de propostas quanto ao preço, apresenta-se também como uma condição para aceitação de cotações em licitações realizadas na modalidade de Pregão, devendo proclamar a inaceitabilidade quando constatar que o preço último ofertado não se acha compatibilizado à realidade previamente verificada e inscrita no termo de referência. Não constitui mera faculdade, portanto, avaliar e comparar preços.

É dever legal admitir a permanência de licitantes que se apresentem em condições de executar o contrato a ser oportunamente celebrado, contrato este que deve respeitar as características de onerosidade e comutatividade típica dos contratos administrativos.

09 - Tipo de Contratação Pretendida

O tipo de contrato/Ata estabelecido para a futura contratação será de fornecimento de produtos e prestação de serviços. O contrato a ser celebrado será definido juridicamente como contrato administrativo norteado por pelo menos duas manifestações de vontade e que tem como objetivo a criação, modificação ou extinção de direitos e deveres. Os contratos, portanto, são todos os acordos ou combinações oriundos da vontade das partes (TARUCE, 2011, p. 472). Nos termos do inciso VII do art. 6º da Lei Federal nº. 8.666/93, será do tipo "contratação Direta".

10 - Condições de Participação de Microempresa

Esta solicitação de licitação deve obedecer os benefícios contemplados na Lei Complementar nº.123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações nas Lei Complementar nº. 147/2014 e Lei Complementar nº. 155/2017.

11 - Condições e Restrições de Participação

Poderão participar da licitação as pessoas jurídicas do ramo específico de comércio por atacado ou a varejo de deste termo de referência, cadastradas ou não no Registro Cadastral de Fornecedores do Município.

12 - Indicações de Recursos Orçamentários e Fonte de Recursos

A sugestão de modalidade de licitação constante desse Termo de Referência é o Pregão Eletrônico para Registro de Preço. Portanto, é dispensada a certificação de dotação orçamentária nos processos licitatórios para registro de preços, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, devendo ser informada no ato compra ou nas cláusulas do contrato.

Entende-se por fonte de recursos, a origem ou a procedência dos recursos a serem utilizados para pagamento da despesa gerada pela requisição.



MUNICÍPIO DE GALILÉIA

*Rua Ary Machado, 599 – Centro
Estado de Minas Gerais*

13 - Condições de Habilitação

Os documentos relativos à habilitação e propostas deverão ser apresentados em envelopes lacrados e identificados. Na Habilitação deverão ser observadas algumas exigências básicas conforme preceitua os arts. 27 a 31, da Lei Federal nº. 8.666/93, tais como: habilitação jurídica, a regularidade fiscal, qualificação técnica e econômica, atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que dispõe sobre a proibição de empregar menor de idade.

É imprescindível na fase de habilitação, a exibição da documentação pertinente à regularidade com a Seguridade Social, prevista no inciso IV do art. 29 da Lei Federal nº. 8.666/93 e modificações, conjugado com o § 3º do art. 195 da Constituição Federal. Além disso, há a obrigatoriedade de solicitação dos documentos mínimos de habilitação além das exigências próprias que caracterizam a contratação.

A documentação relativa à habilitação fiscal consiste em comprovação da regularidade junto aos órgãos competentes governamentais, como as certidões de quitação de FGTS, INSS e Receita Federal, entre outros, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 8.666/93.

14 - Balizamentos de Preços e Valores Máximos Aceitos

Os valores constantes do balizamento de preços serão considerados referência para tomada de decisões do julgamento. O balizamento de preços e descontos será demonstrado pela média aritmética simples de no mínimo três orçamentos dos preços/descontos praticados no mercado. Para atendimento de alimentação de Sistema Informatizado de Contas Municipais, integrado ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, estando a estimativa anexa a este Termo.

As cotações devem estar disponíveis para consulta de quaisquer interessados.

A fim de subsidiar o processo licitatório apresentamos a planilha ANEXA, que poderá ser utilizada pelo Setor de Compras para cotação:

Conforme exigência legal, foi realizada pesquisa de preços de mercado e estimativa de custos junto a empresas do ramo do objeto licitado para apuração da média estimada para desconto sobre peças.

O percentual de desconto sobre peças incidirá sobre a Tabela Oficial de Preços de Peças e Acessórios Novos e Genuínos, emitida pelo fabricante dos veículos.

Perce



MUNICÍPIO DE GALILÉIA

*Rua Ary Machado, 599 – Centro
Estado de Minas Gerais*

15 - Condições de Julgamento das Propostas

O licitante que ofertar **MENOR PREÇO POR LOTE** sendo obtido com base no **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA TABELA DO FABRICANTE** será sagrado vencedor.

A Tabela Oficial de Preços de Peças e Acessórios Novos e Genuínos, emitida pelo fabricante dos veículos, serão fornecidos ao município pelos vencedores, posteriormente.

O Licitante vencedor deverá fornecer Catálogos, Microfichas e/ou Listas de Preços Oficiais e Tabelas do fabricante, em mídia magnética ou escrita, ou por e-mail, sempre atualizados, de acordo com atualização da(s) montadora(s) que tenha(m) sido vencedora no certame, sobre os quais incidirão os descontos previstos na proposta

Será considerado como critério de aceitabilidade as condições de pagamento, prazos, durabilidade, segurança, confiabilidade, rentabilidade, assistência técnica, garantia, normas específicas e demais regras definidas nesse Termo de Referência e no ato convocatório.

Os licitantes que não se fizerem presentes por meio de procurador até o encerramento do credenciamento não terão direito a oferta de lance e nem manifestação de interesse de interposição de recurso quando motivada pelo pregoeiro. Caso tenha protocolado com antecedência, as propostas e documentos de habilitação serão consideradas com proposta inicial. Os recursos poderão ser ofertados diretamente à autoridade competente, no prazo de três dias.

16 - Local e Condições para a Entrega de Material

As entregas dos itens serão feitas parceladamente, de acordo com a necessidade do Gabinete do Prefeito/Frotas, que apresentará nota de fornecimento padronizada ao licitante vencedor, conforme necessidade da municipalidade.

Os órgãos integrantes da administração municipal solicitarão execução dos serviços a serem realizados no endereço previamente indicado pela empresa responsável. Para os demais produtos, poderá ser solicitada a entrega na sede do município, em endereço previamente indicado na Nota de Autorização de Fornecimento.

A entrega dos produtos pela(s) empresa(s) vencedora(s) deverão ocorrer no local determinado na nota de fornecimento, impreterivelmente no horário de 08h00 às 16h00, sendo a área de compras responsável para indicar o responsável pelo recebimento e conferência dos itens.

Res



MUNICÍPIO DE GALILÉIA

Rua Ary Machado, 599 – Centro
Estado de Minas Gerais

O Município não arcará com os custos e pessoal para realização das descargas ou outros serviços que devem correr por integral conta da empresa licitante, devendo qualquer despesa com tal serviço, ficar a cargo da empresa vencedora, bem como o carregamento e transporte dos produtos substituídos e descartados. Os pedidos deverão ser atendidos no prazo máximo de até 05 (CINCO) dias úteis após o recebimento da respectiva Nota de Autorização de Fornecimento, devidamente assinada pela Área de Compras.

O setor competente para receber, conferir e fiscalizar o objeto deste Termo de Referência será a área do Gabinete do Prefeito/Frotas, observados os artigos 73 a 76 da Lei Federal n.º 8.666/93. Ao Município se reserva o direito de não receber produtos e serviços que não atenderem ao padrão de qualidade exigido pelo município, ou em desacordo com o previsto neste Termo de Referência, podendo devolver e exigir a sua substituição em prazo não superior a 10 (dez) dias corridos e ainda solicitar o cancelamento do contrato conforme disposto no art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Todos os itens deverão obedecer às especificações constantes deste Termo de Referência, o edital e seus anexos.

Os produtos serão recebidos no endereço fornecido na Nota de Autorização de Fornecimento, por responsabilidade do **FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS**, onde o responsável designado para recebimento procederá à conferência e recebimento das peças. O **FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS** deverá apresentar nota fiscal com as descrições do produto, inclusive com a indicação da marca que o licitante indicar em sua proposta de preços. A nota fiscal deverá vir acompanhada da cópia da Prova de Regularidade para com o do FGTS e do INSS, condição esta indispensável para efetuar o pagamento.

Os produtos serão fornecidos com estrita observância dos prazos e dos valores constantes das tabelas abaixo descritas:

- Tabela Oficial de Preços de Peças e Acessórios Novos e Genuínos, emitida pelo fabricante dos veículos constantes do presente Edital.

Faculta-se ao Município verificar, junto aos fabricantes dos veículos, a autenticidade/procedência das tabelas mencionadas, sujeitando-se a empresa **FORNECEDORA/PRESTADORA DE SERVIÇOS**, na hipótese de não confirmação da autenticidade/procedência das tabelas, às penalidades legais cabíveis.

O **Município** poderá incluir ou excluir veículos a qualquer momento.

O **Município** não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade do **FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS** para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, subcontratados etc.

Beoy



MUNICÍPIO DE GALILÉIA

*Rua Ary Machado, 599 – Centro
Estado de Minas Gerais*

Os casos omissos serão definidos pela Secretaria Municipal de Administração, de maneira a manter o padrão de qualidade previsto para o objeto deste Termo de Referência.

Nenhuma modificação poderá ser feita nas especificações do objeto deste Termo de Referência sem autorização expressa do Gabinete do Prefeito/Frotas.

16.1 - DO FORNECIMENTO DAS PEÇAS

A empresa contratada deverá utilizar exclusivamente peças e acessórios genuínos de cada marca, sem recondicionamento ou pré-utilização, necessários aos reparos dos veículos, obedecendo à recomendação do fabricante. Fornecerá também, juntamente com a nota fiscal de peças, a comprovação do valor dos itens na tabela oficial de preços do fabricante de cada veículo, demonstrando assim o seu percentual de desconto.

Entende-se por genuínos aqueles fabricados exclusivamente para uso na montagem dos veículos ou para a revenda nas concessionárias da marca.

Caso não haja peça genuína para o veículo a ser mantido, devido a seu ano de fabricação ou qualquer outro motivo de força maior, será aceito pelo contratante a utilização de peças originais de primeira linha, nas mesmas condições ofertadas neste edital, sendo colhido junto ao mercado três orçamentos para se extrair o valor médio de mercado onde irá incidir o desconto ofertado.

16.2 - DA GARANTIA DOS SERVIÇOS E PEÇAS

Será exigida, no mínimo, a garantia oferecida pelo fabricante das peças e acessórios, contada a partir da data do recebimento, no que diz respeito a quaisquer vícios que venham a surgir quando do uso adequado do produto.

Os serviços executados deverão ser garantidos contra quaisquer defeitos e/ou irregularidades pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.

A garantia das peças e serviços deverá ser cumprida, mesmo após o término ou rescisão do contrato.

Boey



MUNICÍPIO DE GALILÉIA

Rua Ary Machado, 599 – Centro

Estado de Minas Gerais

16.3 - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

As peças e serviços a serem adquiridos, deverão ser de FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS sediados no Raio de 50 km da sede do município de Galiléia, devendo a mesma manter livre acesso de representantes da Prefeitura, para que se proceda à fiscalização dos trabalhos.

Os serviços deverão ser realizados por técnicos treinados para atuar nos veículos daquela específica marca, devendo a contratada fornecer à Prefeitura, sempre que solicitado, a relação de cursos que seus funcionários realizaram, juntamente com os respectivos certificados.

O tempo necessário à realização de cada serviço deverá ser igual àquele indicado no Manual de Reparação de Veículos da respectiva montadora (fabricante), no qual consta o tempo necessário a cada manutenção, inclusive com troca de peças.

17 - Condições e Forma de Pagamento e Reajuste

Para ocorrer o pagamento é condição a apresentação da nota fiscal/fatura ao responsável pelo recebimento do bem, o qual terá o prazo máximo de 05 dias úteis da apresentação para atestar o cumprimento pela empresa das obrigações contratuais. A

data da apresentação da nota fiscal/fatura será devidamente registrada nos autos do processo pelo responsável pelo recebimento (*fiscal do contrato*).

O pagamento será efetuado na forma exclusivamente eletrônica (**Internet banking**), mediante crédito em conta aberta em instituições financeiras oficiais de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços. A conta corrente da contratada² deverá ser informada no ato de assinatura do contrato. O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a Contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

O **FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS**, optante pelo Simples, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, declaração, conforme modelo definido pela Secretaria da Fazenda. Caso não o faça, ficará sujeita à retenção de imposto e contribuições, de acordo com a legislação aplicável. A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à contratada para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado de 05 (cinco) dias úteis para o responsável pelo recebimento atestar, que recomeçará a ser contado integralmente a partir da data de sua reapresentação. O pagamento fica condicionado à prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, a Previdência Social e junto ao FGTS.

². O licitante vencedor deverá apresentar no ato da assinatura do contrato dados da sua conta corrente no Banco do Brasil S.A.



MUNICÍPIO DE GALILÉIA

Rua Ary Machado, 599 – Centro
Estado de Minas Gerais

18 - Garantia e Manutenção

As peças deverão ser novas, não remoldadas ou recondicionadas, atendendo todas as normas da ABNT e com garantia mínima de 180 (cento e oitenta) dias contra defeitos de fabricação, para todas as peças, devendo constar no produto o número do lote. A contratante, observando qualquer irregularidade, deverá comunicar imediatamente à contratada, para substituir, sem ônus para a contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, o produto defeituoso por um produto novo com as mesmas características do substituído. No caso de substituição, a partir do recebimento do produto novo trocado, será iniciado novo prazo de mesma duração conforme estabelecido anteriormente. A garantia é requisito essencial para a participação da licitante no certame, e deverá estar declarada na proposta vencedora.

18.1 - Obrigações do FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS:

Atender a todas as condições descritas no presente Termo de Referência. Deverão ser consideradas juntamente com o que estipula este documento, todas as normas publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT, compreendendo:

- ✓ Normas de fornecimento de materiais, especificações, métodos de ensaio, terminologias, padronização e simbologias;
- ✓ O objeto deve ser fornecido, rigorosamente, de acordo com estas Especificações Técnicas e com os documentos nelas referidos, as Normas Técnicas vigentes, as especificações de materiais descritos neste Termo de Referência;
- ✓ O **FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS** deverá acatar as decisões, instruções e observações que emanarem da contratante, corrigindo o fornecimento, sem ônus para o contratante.
- ✓ Observar o prazo mínimo de validade dos produtos fornecidos, conforme definido neste Termo de Referência;
- ✓ Providenciar, de imediato, a correção das deficiências apontadas pelo gestor/fiscal de contrato do Município com respeito à execução do objeto;
- ✓ Entregar os serviços ou produtos objeto do contrato dentro das condições estabelecidas e respeitando os prazos fixados;
- ✓ Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos, substituindo, de imediato, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes deste Termo de Referência, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual. Cumprir os prazos previstos no contrato ou outros que venham a ser fixados pelo Município;
- ✓ Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução do contrato, durante toda a sua vigência, a pedido do Município;

Peça



MUNICÍPIO DE GALILÉIA

Rua Ary Machado, 599 – Centro
Estado de Minas Gerais

- ✓ Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação ou de qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao Município, de imediato, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade da contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado.
- ✓ Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria, especialmente a indicada no contrato, de modo a favorecer e a buscar a constante melhoria dos serviços e dos resultados obtidos, preservando o Município de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade do **FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS**;
- ✓ Indicar, logo após a assinatura da Ata de Registro de Preços e sempre que ocorrer alteração, um preposto com plenos poderes para representá-lo, administrativa ou judicialmente, assim como para decidir acerca de questões relativas aos serviços, bem como para atender aos chamados do gestor/fiscal da Ata do Município, principalmente em situações de urgência, inclusive nos finais de semana e feriados, a partir de contato feito por meio de telefonia móvel ou outro meio igualmente eficaz.
- ✓ Fornecer números telefônicos, endereços de e-mail ou de outros meios igualmente eficazes, para contato do gestor/fiscal de contrato do Município com o preposto, ainda que fora do horário normal de expediente, sem que isso gere qualquer custo adicional;
- ✓ Encaminhar ao Município, juntamente com a nota fiscal/fatura, os documentos comprobatórios da manutenção das condições de habilitação ou qualificação exigidas na licitação, especialmente cópias das certidões de regularidade junto ao FGTS e à seguridade social, cuja autenticidade será confirmada nos sites dos órgãos emissores pelo gestor/fiscal da Ata do Município.
- ✓ Fornecer, em caso de necessidade de substituição de peças, orçamento com os valores estipulados pelo fabricante ou revendedor autorizado com a aplicação do respectivo desconto contratado, para apreciação e análise de preços por parte do setor competente do Município.
- ✓ Não fornecer peças recondicionadas, usadas ou seminovas, mesmo que originais/genuínas no contrato com o **Município**.
- ✓ O **FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS** obriga-se a entregar ao **Município**, no ato da assinatura da Ata, na condição de Anexos, as tabelas vigentes elaboradas/fornecidas pelos fabricantes dos veículos e utilizadas pelas concessionárias, relativa ao valor das peças e componentes, bem como suas atualizações subseqüentes durante a vigência da Ata.
- ✓ Entregar os serviços objeto da Ata dentro das condições estabelecidas e respeitando os prazos fixados.
- ✓ Utilizar materiais novos, satisfazendo rigorosamente as especificações constantes deste Termo, as normas da ABNT e dos fabricantes, e as normas internacionais consagradas, na falta de regulamentação pela ABNT.
- ✓ Cumprir os prazos previstos nesse Termo de Referência ou outros que venham a ser fixados pelo **Município**.

Beiz



MUNICÍPIO DE GALILÉIA

Rua Ary Machado, 599 – Centro

Estado de Minas Gerais

- ✓ Atender prontamente às solicitações diversas do Município, referente a prestação de informações, relatórios e outras demandas administrativas e técnicas pertinentes ao contrato.
- ✓ Assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização dos serviços objeto do Termo de Referência pela equipe do **Município**, durante a sua execução.
- ✓ Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, especialmente a indicada no Termo de Referência, e suas cláusulas, de modo a favorecer e a buscar a constante melhoria dos serviços/produtos e dos resultados obtidos, preservando o **Município** de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade do **FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS**.
- ✓ Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos, substituindo, de imediato, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes deste Termo de Referência, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual;
- ✓ O contratado não está obrigado a prestar garantia de execução contratual. No entanto, estará obrigado a cumprir com a exigência da Logística Reversa, bem como praticá-la durante todo o contrato de fornecimento, de acordo com avaliação e indicação dos produtos inservíveis que deverão ser recolhidos pelo **FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS** (produtos e serviços).
- ✓ Fornecer orçamento prévio para a realização de cada manutenção, contendo as peças necessárias e os serviços a ser executados, com seus respectivos preços, os quais serão submetidos à aprovação do contratante;
- ✓ Entregar os veículos após os serviços devidamente limpos, ou seja, livres de resíduos provenientes dos serviços, tais como graxa, óleo, cola, tinta, etc.;
- ✓ Cumprir fielmente o objeto licitado, de forma que os serviços sejam realizados com esmero e perfeição, executando-os sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, mesmo nos casos em que for autorizada a subcontratação;
- ✓ Zelar pela guarda dos veículos que lhe forem confiados para manutenção e reparos, responsabilizando-se por quaisquer danos a eles causados;
- ✓ Responsabilizar-se integralmente pelos veículos recebidos do Município, incluindo todos os pertences, acessórios e objetos nele contidos, obrigando-se à reparação total da perda em caso de furto ou roubo, incêndios ou acidentes, independentemente de culpa, não transferindo tal responsabilidade para terceiro;
- ✓ Responsabilizar-se integralmente por utilizar mão de obra de terceiros **SEM EXPRESSA E PRÉVIA** autorização do contratante, durante a vigência do respectivo contrato, desde o momento do recebimento do veículo para orçamento até a sua entrega ao contratante;

Roz



MUNICÍPIO DE GALILÉIA

Rua Ary Machado, 599 – Centro

Estado de Minas Gerais

- ✓ Responder, integral e exclusivamente por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza causados direta ou indiretamente por seus empregados, representantes ou prepostos aos bens do município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto licitado, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do respectivo contrato
- ✓ Comparecer à sede da Prefeitura sempre que solicitado, através de titular ou preposto, no prazo de 24 (vinte quatro) horas da convocação, para esclarecimento de quaisquer problemas relativos aos serviços contratados;
- ✓ Comunicar imediatamente qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução do objeto licitado;
- ✓ Permitir livre acesso de servidores e/ou prepostos do contratante à oficina, para fiscalização dos respectivos serviços;
- ✓ Executar os serviços contratados somente com prévia autorização do Município.
- ✓ Fornecer previamente o respectivo orçamento, detalhado, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado a partir do recebimento do respectivo veículo, com exceção dos serviços de reparo no motor (montagem e desmontagem), funilaria e pintura, em que o prazo será de no máximo 10 (dez) dias úteis;
- ✓ Executar os serviços no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contados a partir da respectiva autorização, com exceção dos serviços mais complexos, como reparo no motor (montagem e desmontagem), funilaria e pintura, ou falta de peças no mercado, casos em que o prazo de execução será definido entre as partes;
- ✓ Refazer, em no máximo 24 horas, contados a partir da comunicação, os serviços que forem rejeitados;
- ✓ Executar quaisquer serviços, ainda que não previstos no respectivo contrato, considerados essenciais ou imprescindíveis ao funcionamento dos veículos;
- ✓ Indicar o nome de seu preposto ou empregado com competência para manter entendimentos e receber comunicações ou transmiti-las ao setor responsável pela fiscalização do contrato;
- ✓ Não utilizar mão de obra de terceiros **SEM EXPRESSA E PRÉVIA** autorização do contratante, durante a vigência do respectivo contrato;
- ✓ Disponibilizar serviço de reboque a qualquer dia e hora da semana, com ônus para o contratante, inclusive aos sábados, domingos e feriados, **em qualquer área do município de Galiléia, MG;**
- ✓ Possuir pessoal especializado em manutenção de veículos automotores, com no mínimo 01 (um) engenheiro mecânico ou 01 (um) técnico em mecânica responsável pelos serviços prestados;

Perz



MUNICÍPIO DE GALILÉIA

Rua Ary Machado, 599 – Centro

Estado de Minas Gerais

- ✓ Manter durante toda a vigência do contrato as mesmas condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, exigidas na licitação, apresentando sempre que exigido os componentes de regularidade fiscal;
- ✓ Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, atualizado, do contrato.
- ✓ Subcontratar, quando necessário, serviço de reboque, caso não disponha de tal recurso, sendo que os valores cobrados por este serviço serão os mesmos praticados no mercado, facultado ao contratante colher três orçamentos para a verificação do valor cobrado, o qual não poderá ultrapassar em mais de 10% (por cento) o valor médio dos orçamentos colhidos, observando-se, ainda, os seguintes procedimentos:
- ✓ A autorização para a remoção do veículo a ser mantido será emitida por preposto do contratante, podendo ser transmitida por fax ou telefone, desde que asseguradas a veracidade e a exatidão das informações;
- ✓ Para a remoção dos veículos a empresa contratada deverá utilizar os meios materiais previstos em legislação específica em vigor, ou seja, com a utilização de recursos e equipamentos apropriados para tal fim;
- ✓ Concluída a remoção do veículo a ser consertado (manutenção), será elaborado orçamento prévio dos serviços a ser executados, o qual deverá ser apresentado no prazo máximo de 48 horas após a entrada do veículo na respectiva oficina;
- ✓ O contratante poderá recusar o orçamento, pedir sua revisão ou aceitá-lo parcialmente, comprometendo-se a contratada a executar ou fornecer o que for aprovado.
- ✓ Deverá ter oficina/sede no raio de 50 km da sede da Prefeitura Municipal de Galiléia, MG, tendo em vista o deslocamento dos veículos até as oficinas para realização da manutenção e/ou troca das peças adquiridas. Tal exigência referente à localização se faz necessária tendo em vista a obtenção da proposta mais vantajosa para este Município, pois, se a distância entre a sede do Município e Contratada for maior que a determinada, a vantagem do "menor preço" ficará prejudicada em razão do aumento do custo com o deslocamento da frota.
- ✓ Deverá fornecer Catálogos, Microfichas e/ou Listas de Preços Oficiais e Tabelas do fabricante, em mídia magnética ou escrita, ou por e-mail, sempre atualizados, de acordo com atualização da(s) montadora(s) que tenha(m) sido vencedora no certame, sobre os quais incidirão os descontos previstos na proposta, nas condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência

18.2 - Obrigações do contratante

- ✓ Comunicar ao **FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS** qualquer irregularidade que venha a ocorrer durante a execução dos serviços contratados;
- ✓ Atestar a execução do objeto contratado no documento fiscal correspondente;

Beq



MUNICÍPIO DE GALILÉIA

*Rua Ary Machado, 599 – Centro
Estado de Minas Gerais*

- ✓ Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados aos funcionários do **FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS**, em relação aos serviços objeto deste Processo;
- ✓ Efetuar os pagamentos devidos ao **FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS** nas condições estabelecidas;
- ✓ Fiscalizar a execução do objeto, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade do **FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS** pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
- ✓ Emitir, por meio do gestor/fiscal da Ata do Município, a ordem de fornecimento;
- ✓ Rejeitar todo e qualquer material de má qualidade ou em desconformidade com as especificações deste Termo de Referência;
- ✓ Efetuar o recebimento provisório e definitivo do objeto, por meio do gestor/fiscal da Ata do Município;
- ✓ Arcar com as despesas de publicação do extrato da Ata de Registro de Preços, bem como dos termos aditivos que venham a ser firmados.

19 - Prazo para Formalização da Ata de Registro de Preço e do Contrato e sua Vigência

O representante legal da proposta vencedora deverá assinar a Ata de Registro de preços e os contratos quando solicitados, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação para tal, através de fax, correio eletrônico ou formalmente. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, com eficácia legal após a publicação do seu extrato.

A Lei Federal nº. 8.666/93 estabelece em seu art. 57 as regras relativas à fixação dos prazos contratuais, as quais deverão ser fixadas no instrumento convocatório (edital) e reproduzidas no respectivo contrato. A Ata de Registro de Preços poderá originar-se contratos que terão sua vigência adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários. Assim, considerando que o prazo de vigência dos créditos orçamentários, ou exercício financeiro, via de regra, vai da data de assinatura até o máximo ao dia 31 de dezembro de cada ano.

20 - Sanções e penalidades por Inexecução ou Inadimplemento

Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de 10% (dez por cento) do valor empenhado.

Beaz



MUNICÍPIO DE GALILÉIA

Rua Ary Machado, 599 – Centro

Estado de Minas Gerais

Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93.

21- Fiscalização do Objeto e Indicação do Fiscal

O Município estabelecerá critério de fiscalização do cumprimento do objeto licitado, por intermédio de servidor especialmente designado para esta finalidade, não eximindo a Controladoria Geral de o Município estabelecer por meio de ato normativo critérios de fiscalização do objeto da licitação.

O fiscal do contrato será indicado pelo gestor do contrato (*Secretária de Municipal de Administração*) que terá como atribuições anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. A Controladoria Geral do Município regulamentará por meio de ato próprio as rotinas de fiscalização de contrato. O Ato de designação do fiscal do contrato será juntado aos autos do Processo Administrativo de Licitação. A Secretaria de Obras e Serviços Urbanos indicará o Servidor responsável, para funcionar como Fiscal do Futuro Contrato.

22- Considerações Finais

Até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o Edital, na forma eletrônica, ou mediante o encaminhamento de petição por escrito à Comissão Permanente de Licitação, que tem competência para decidir sobre aceitabilidade do recurso.

Caberá à CPL, auxiliada pelos setores responsáveis a elaboração do Edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório conforme conteúdo da petição, será designada nova data para a realização do certame, observando-se as exigências quanto à divulgação das modificações no Edital, cabendo à CPL os procedimentos e publicação dos atos.

Os pedidos de esclarecimentos sobre item (produtos) constante(s) do Termo de Referência serão respondidos pelo Gabinete do Prefeito/Frotas, exclusivamente por meio eletrônico via internet, através do e-mail: frotas@galileia.mg.gov.br.

Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados à CPL, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, através do e-mail licitacao@galileia.mg.gov.br.



MUNICÍPIO DE GALILÉIA

*Rua Ary Machado, 599 – Centro
Estado de Minas Gerais*

Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.

Galiléia, MG, 06 de abril de 2022.

Phelipe Cosme Gorgozinho Franco
Assessor de Gabinete/Chefe de Frotas



MUNICÍPIO DE GALILÉIA

Rua Ary Machado, 599 – Centro
Estado de Minas Gerais

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES, UNIDADES, QUANTIDADES ESTIMADAS, ESTIMATIVA DE PERCENTUAL

As peças e serviços a serem adquiridos têm suas especificações, unidades e estimativa de quantidades no escopo da planilha.

LOTE 01				
MOTO NRR160BROS ESDD HONDA PLACA QOJ-7016. FAB/MOD 2018/2019				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR	% PERCENTUAL DE DESCONTO
1	FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS OU GENUÍNAS, MAIOR DESCONTO SOBRE TABELA	1	TABELA	8,33%
		QUANT. HORA	VALOR HORA/HOMEM	
2	SERVIÇOS MECÂNICOS: MÃO DE OBRA HORA/HOMEM	200		

LOTE 02				
UNO MILLE ECONON FIAT PLACA HMH-8323. FAB/MOD 2009/2010				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR	% PERCENTUAL DE DESCONTO
1	FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS OU GENUÍNAS, MAIOR DESCONTO SOBRE TABELA	1	TABELA	10%
		QUANT. HORA	VALOR HORA/HOMEM	
2	SERVIÇOS MECÂNICOS: MÃO DE OBRA HORA/HOMEM	800		

LOTE 03				
SANDERO AUTH 10RENAULT PLACA PUE-7609 FAB/MOD 2014/2015				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR	% PERCENTUAL DE DESCONTO
1	FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS OU GENUÍNAS, MAIOR DESCONTO SOBRE TABELA	1	TABELA	9%
		QUANT. HORA	VALOR HORA/HOMEM	
2	SERVIÇOS MECÂNICOS: MÃO DE OBRA HORA/HOMEM	800		

LOTE 04				
GOL 1.0L MC4 VOLKSWAGEN, PLACA QPB-9145 FAB/MOD 2018/2019				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR	% PERCENTUAL DE DESCONTO
1	FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS OU GENUÍNAS, MAIOR DESCONTO SOBRE TABELA	1	TABELA	9,667%
		QUANT. HORA	VALOR HORA/HOMEM	
2	SERVIÇOS MECÂNICOS: MÃO DE OBRA HORA/HOMEM	800		

LOTE 05				
GOL 1.0L MC4 VOLKSWAGEN, PLACA QPB-7659 FAB/MOD 2018/2019				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR	% PERCENTUAL DE DESCONTO
1	FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS OU GENUÍNAS, MAIOR DESCONTO SOBRE TABELA	1	TABELA	9,667%
		QUANT. HORA	VALOR HORA/HOMEM	
2	SERVIÇOS MECÂNICOS: MÃO DE OBRA HORA/HOMEM	800		

LOTE 06				
GOL 1.0L MC4 VOLKSWAGEN, PLACA RFM-2067 FAB/MOD 2020/2021				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR	% PERCENTUAL DE DESCONTO
1	FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS OU GENUÍNAS, MAIOR DESCONTO SOBRE TABELA	1	TABELA	9,667%
		QUANT. HORA	VALOR HORA/HOMEM	
2	SERVIÇOS MECÂNICOS: MÃO DE OBRA HORA/HOMEM	800		

Beoy



MUNICÍPIO DE GALILÉIA

Rua Ary Machado, 599 - Centro
Estado de Minas Gerais

LOTE 07				
KOMBI VOLKSWAGEN PLACA-HMN-9864 FAB/ANO 2008				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR	% PERCENTUAL DE DESCONTO
1	FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS OU GENUÍNAS, MAIOR DESCONTO SOBRE TABELA	1	TABELA	9,33%
		QUANT. HORA	VALOR HORA/HOMEM	
2	SERVIÇOS MECÂNICOS: MÃO DE OBRA HORA/HOMEM	800		

LOTE 08				
VAN DUCATO I/FIAT DUCATO ENGESGM PLACA RFB-6357 FAB/MOD 2019/2019				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR	% PERCENTUAL DE DESCONTO
1	FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS OU GENUÍNAS, MAIOR DESCONTO SOBRE TABELA	1	TABELA	9%
		QUANT. HORA	VALOR HORA/HOMEM	
2	SERVIÇOS MECÂNICOS: MÃO DE OBRA HORA/HOMEM	800		

LOTE 09				
FIAT/FIORINO UNIVIDAS AM ESP/CAMINHONETE/AMBULÂNCIA/ FIAT PLACA RFX-9D50 FAB/MOD 2020/2021				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR	% PERCENTUAL DE DESCONTO
1	FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS OU GENUÍNAS, MAIOR DESCONTO SOBRE TABELA	1	TABELA	9,667%
		QUANT. HORA	VALOR HORA/HOMEM	
2	SERVIÇOS MECÂNICOS: MÃO DE OBRA HORA/HOMEM	800		

LOTE 10				
PARTNER GRE AM/PEUGEOT ESP /CAMINHONETE/ AMBULÂNCIA/ PLACA QPY-0958 FAB/MOD 2018/2019				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR	% PERCENTUAL DE DESCONTO
1	FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS OU GENUÍNAS, MAIOR DESCONTO SOBRE TABELA	1	TABELA	10%
		QUANT. HORA	VALOR HORA/HOMEM	
2	SERVIÇOS MECÂNICOS: MÃO DE OBRA HORA/HOMEM	800		

LOTE 11				
PARTNER I/PEUGEOT FURG CAR/CAMINHONETE/ C. FECHAD PLACA QOD-5450 FAB/MOD 2017/2018				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR	% PERCENTUAL DE DESCONTO
1	FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS OU GENUÍNAS, MAIOR DESCONTO SOBRE TABELA	1	TABELA	9%
		QUANT. HORA	VALOR HORA/HOMEM	
2	SERVIÇOS MECÂNICOS: MÃO DE OBRA HORA/HOMEM	800		

LOTE 12				
SAVEIRO 1.6 ENGESIG AQ ESP/CAMINHONETE/AMBULA/ VOLKSWAGEN PLACA PUX-2854 FAB/MOD 2014/2015				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR	% PERCENTUAL DE DESCONTO
1	FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS OU GENUÍNAS, MAIOR DESCONTO SOBRE TABELA	1	TABELA	9,667%
		QUANT. HORA	VALOR HORA/HOMEM	
2	SERVIÇOS MECÂNICOS: MÃO DE OBRA HORA/HOMEM	800		

LOTE 13				
TORO FREEDOM MTD4 FIAT FIAT ESP/CAMINHONETE/ AB. C. DUP PLACA QNM-1745 FAB/MOD 2017/2017				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR	% PERCENTUAL DE DESCONTO
1	FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS OU GENUÍNAS, MAIOR DESCONTO SOBRE TABELA	1	TABELA	9%
		QUANT. HORA	VALOR HORA/HOMEM	
2	SERVIÇOS MECÂNICOS: MÃO DE OBRA HORA/HOMEM	800		

Beij



MUNICÍPIO DE GALILÉIA

Rua Ary Machado, 599 – Centro

Estado de Minas Gerais

LOTE 14				
MOTOCICLETA NRR160BROS ESDD HONDA PLACA-QWV-3565 ANO/FABR 2019/2019				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR	% PERCENTUAL DE DESCONTO
1	FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS OU GENUÍNAS, MAIOR DESCONTO SOBRE TABELA	1	TABELA	8,33%
		QUANT. HORA	VALOR HORA/HOMEM	
2	SERVIÇOS MECÂNICOS: MÃO DE OBRA HORA/HOMEM	200		

LOTE 15				
ETIÓS HB X 13L TOYOTA MT PLACA- QOQ-3526 FAB/MOD2018/2018				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR	% PERCENTUAL DE DESCONTO
1	FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS OU GENUÍNAS, MAIOR DESCONTO SOBRE TABELA	1	TABELA	9%
		QUANT. HORA	VALOR HORA/HOMEM	
2	SERVIÇOS MECÂNICOS: MÃO DE OBRA HORA/HOMEM	800		

LOTE 16				
CAMINHÃO/BASCULANTE M.BENZ/ATRON 2729 K 6X4, PLACA- PVG-0F66, FAB/MOD2014/2014				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR	% PERCENTUAL DE DESCONTO
1	FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS OU GENUÍNAS, MAIOR DESCONTO SOBRE TABELA	1	TABELA	9,33%
		QUANT. HORA	VALOR HORA/HOMEM	
2	SERVIÇOS MECÂNICOS: MÃO DE OBRA HORA/HOMEM	800		

LOTE 17				
CAMINHÃO/ CARROCERIA M.BENZ/ L 1516, PLACA- GRY-8335, FAB/MOD1985/1986				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR	% PERCENTUAL DE DESCONTO
1	FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS OU GENUÍNAS, MAIOR DESCONTO SOBRE TABELA	1	TABELA	9,33%
		QUANT. HORA	VALOR HORA/HOMEM	
2	SERVIÇOS MECÂNICOS: MÃO DE OBRA HORA/HOMEM	800		

LOTE 18				
CAMINHÃO/BASCULANTE M.BENZ/ L 1113, PLACA GU-3424, FAB/MOD1989/1989				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR	% PERCENTUAL DE DESCONTO
1	FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS OU GENUÍNAS, MAIOR DESCONTO SOBRE TABELA	1	TABELA	9,33%
		QUANT. HORA	VALOR HORA/HOMEM	
2	SERVIÇOS MECÂNICOS: MÃO DE OBRA HORA/HOMEM	800		

LOTE 19				
CAMINHÃO CARGA/ IVECO TECTOR 11-190 MECANISMO OPERACIONAL, PLACA RTQ-5A96 FAB/MOD2021/2022 (COMPACTOR DE LIXO)				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR	% PERCENTUAL DE DESCONTO
1	FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS OU GENUÍNAS, MAIOR DESCONTO SOBRE TABELA	1	TABELA	9,33%
		QUANT. HORA	VALOR HORA/HOMEM	
2	SERVIÇOS MECÂNICOS: MÃO DE OBRA HORA/HOMEM	800		

LOTE 20				
CAMINHÃO CARGA/ IVECO TECTOR 170 E 21, TANQUE, PLACA RTQ-5A46 FAB/MOD2021/2022				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR	% PERCENTUAL DE DESCONTO
1	FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS OU GENUÍNAS, MAIOR DESCONTO SOBRE TABELA	1	TABELA	9,33%
		QUANT. HORA	VALOR HORA/HOMEM	
2	SERVIÇOS MECÂNICOS: MÃO DE OBRA HORA/HOMEM	800		

Boyer



MUNICÍPIO DE GALILÉIA

Rua Ary Machado, 599 – Centro
Estado de Minas Gerais

LOTE 21				
CAMINHONETE S10 GM MARIMAR AMB PLACA RML-2H91 FB/MOD 2020/2021				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR	% PERCENTUAL DE DESCONTO
1	FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS OU GENUÍNAS, MAIOR DESCONTO SOBRE TABELA	1	TABELA	9,667%
		QUANT. HORA	VALOR HORA/HOMEM	
2	SERVIÇOS MECÂNICOS: MÃO DE OBRA HORA/HOMEM	800		

LOTE 22				
ONIBUS PASS MARCOPOLO/VOLARE DV9L R PLACA RTO-6E23 FAB/MOD 2021/2022				
ONIBUS PASS MARCOPOLO/VOLARE DV9L R PLACA RTO-6E32 FAB/MOD 2021/2022				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR	% PERCENTUAL DE DESCONTO
1	FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS OU GENUÍNAS, MAIOR DESCONTO SOBRE TABELA	1	TABELA	9,667%
		QUANT. HORA	VALOR HORA/HOMEM	
2	SERVIÇOS MECÂNICOS: MÃO DE OBRA HORA/HOMEM	2000		

LOTE 23				
ONIBUS PASS MARCOPOLO/VOLARE V8L EO PLACA RTQ-5A50 FAB/MOD 2021/2022				
ONIBUS PASS MARCOPOLO/VOLARE V8L EO PLACA RTQ-5A56 FAB/MOD 2021/2022				
ONIBUS PASS MARCOPOLO/VOLARE V8L EO PLACA RTQ-5A61 FAB/MOD 2021/2022				
ONIBUS PASS MARCOPOLO/VOLARE V8L EO PLACA RTQ-5A74 FAB/MOD 2021/2022				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR	% PERCENTUAL DE DESCONTO
1	FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS OU GENUÍNAS, MAIOR DESCONTO SOBRE TABELA	1	TABELA	9,667%
		QUANT. HORA	VALOR HORA/HOMEM	
2	SERVIÇOS MECÂNICOS: MÃO DE OBRA HORA/HOMEM	4000		

LOTE 24				
UND ECONOMY FIAT, PLACA OXE 0031 FAB/MOD 2013/2013 (CONV. POLICIA CIVIL)				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR	% PERCENTUAL DE DESCONTO
1	FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS OU GENUÍNAS, MAIOR DESCONTO SOBRE TABELA	1	TABELA	10%
		QUANT. HORA	VALOR HORA/HOMEM	
2	SERVIÇOS MECÂNICOS: MÃO DE OBRA HORA/HOMEM	800		

LOTE 25				
UND MILE FIRE FLX FIAT, PLACA 0524 FAB/MOD 2005/2006 (CONV. POLICIA CIVIL)				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR	% PERCENTUAL DE DESCONTO
1	FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS OU GENUÍNAS, MAIOR DESCONTO SOBRE TABELA	1	TABELA	10%
		QUANT. HORA	VALOR HORA/HOMEM	
2	SERVIÇOS MECÂNICOS: MÃO DE OBRA HORA/HOMEM	800	R\$ 100,00	

LOTE 26				
UND MILE FIRE FLEX FIAT, PLACA GTM9664 FAB/MOD 2006/2006 (CONV. POLICIA CIVIL)				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR	% PERCENTUAL DE DESCONTO
1	FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS OU GENUÍNAS, MAIOR DESCONTO SOBRE TABELA	1	TABELA	10%
		QUANT. HORA	VALOR HORA/HOMEM	
2	SERVIÇOS MECÂNICOS: MÃO DE OBRA HORA/HOMEM	800	R\$ 100,00	

Carry



MUNICÍPIO DE GALILÉIA

Rua Ary Machado, 599 – Centro
Estado de Minas Gerais

LOTE 27				
PALIO ATTRACTIV 1.4 FIAT, PLACA PUE-7634 FAB/MOD 2014/2015 (CONV. POLICIA CIVIL)				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR	% PERCENTUAL DE DESCONTO
1	FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS OU GENUÍNAS, MAIOR DESCONTO SOBRE TABELA	1	TABELA	10%
		QUANT. HORA	VALOR HORA/HOMEM	
2	SERVIÇOS MECÂNICOS: MÃO DE OBRA HORA/HOMEM	800		

LOTE 28				
ECO SPORT FSL 1.6 FORD PLACA RNU-9F69 FAB/MOD 2013/2014 (CONV. POLICIA CIVIL)				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR	% PERCENTUAL DE DESCONTO
1	FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS OU GENUÍNAS, MAIOR DESCONTO SOBRE TABELA	1	TABELA	9%
		QUANT. HORA	VALOR HORA/HOMEM	
2	SERVIÇOS MECÂNICOS: MÃO DE OBRA HORA/HOMEM	800		

LOTE 29				
STRADA VOLCANO FIAT, PLACA QXW-0106 FAB/MOD 2021/2021 (CONV. POLICIA MILITAR)				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR	% PERCENTUAL DE DESCONTO
1	FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS OU GENUÍNAS, MAIOR DESCONTO SOBRE TABELA	1	TABELA	9,667%
		QUANT. HORA	VALOR HORA/HOMEM	
2	SERVIÇOS MECÂNICOS: MÃO DE OBRA HORA/HOMEM	800		

LOTE 30				
DUSTER RENAULT FAB/MOD 2021/2021 (CONV. POLICIA MILITAR)				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR	% PERCENTUAL DE DESCONTO
1	FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS OU GENUÍNAS, MAIOR DESCONTO SOBRE TABELA	1	TABELA	9,667%
		QUANT. HORA	VALOR HORA/HOMEM	
2	SERVIÇOS MECÂNICOS: MÃO DE OBRA HORA/HOMEM	850		

LOTE 31				
VAN SPRINTER 515 MERCEDES BENZ PLACA QJO 8059 FAB/MOD 2019/2019				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR	% PERCENTUAL DE DESCONTO
1	FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS OU GENUÍNAS, MAIOR DESCONTO SOBRE TABELA	1	TABELA	9%
		QUANT. HORA	VALOR HORA/HOMEM	
2	SERVIÇOS MECÂNICOS: MÃO DE OBRA HORA/HOMEM	800		

Phelipe

Phelipe Cosme Gorgozinho Franco
Assessor de Gabinete/Chefe de Frotas